



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATO DECLARATÓRIO

Inexigibilidade de Licitação Processo Administrativo nº 99146/2021

CERTIFICO que na data 13/01/2022
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
deste Município (at) Ato Declaratório
de _____ nº _____ do dia 13/01/22

Secretário de Administração

“Reconhece a singularidade dos serviços, e declara Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Instituição Bancária para prestação de serviços financeiros aos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Piracanjuba e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO, a essencialidade da prestação continuada dos serviços para eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, que os atendimentos dos serviços da Prefeitura Municipal de Piracanjuba não podem sofrer descontinuidade;

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Leonardo Oliveira Rocha, OAB/GO nº 22.140, datado de 13 de janeiro de 2022;

RECONHECENDO, a imprescindibilidade da contratação dos serviços financeiros aos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Piracanjuba ;



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ACATANDO as razões expostas pelo Secretário Municipal de Finanças de Piracanjuba, Sr. Waldemir José de Souza e tudo mais que integra os autos do Processo Administrativo nº 99146/2021, usando do permissivo contido no caput do artigo 25 devidamente c/c o inciso VIII, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE por:

DECLARAR a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Piracanjuba/GO.

AUTORIZAR a contratação *intuitu personae* da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na SBS, Quadra 04, Bloco A, Asa Sul – Brasília/ DF, CEP nº 70.092-900, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com cláusula permissiva de prorrogação ou rescisão antecipada, no atendimento do interesse público.

Sem mais.

Gabinete do Prefeito, aos 13 (treze) dias de janeiro de 2022.

CLAUDINEY ANTONIO
MACHADO:56576765134

Assinado de forma digital por CLAUDINEY
ANTONIO MACHADO:56576765134
Dados: 2022.01.13 14:15:57 -03'00'

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba